

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 777/2016

CONCEDE NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE, em sessão realizada no dia 17 de Outubro de 2016, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA, a Rua Projetada nº 04, sem denominação oficial no Município de São Mamede, localizada no Loteamento Jardim São Mamede.
- Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopas de Sousa PREFEITO CONSTITUCIONAL